



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cordeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Unidade de Acolhimento Municipal

“Cuidando do presente e construindo o futuro

PLANO DE AÇÃO PARA 2018

- 1- Acolher crianças e adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, ainda que sem prévia determinação judicial;
- 2- Acolher crianças e adolescentes, cujo encaminhamento seja feito por decisão judicial;
- 3- Desenvolver de forma plena a medida de acolhimento institucional, levando-se em conta as necessidades pedagógicas, dando privilégio àquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários onde deverá ser levado em consideração principalmente a condição da criança e do(a) adolescente acolhido como sujeito titular de direito conforme previsto na Lei Federal 8.069/90, bem como em outras legislações pertinentes;
- 4- Desenvolver, na medida do possível e sempre que necessário, a integração operacional com outros órgãos encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeitos de agilização do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos, com objetivo de obter sua rápida reintegração à família de origem ou, se assim não for possível, a sua colocação em família substituta, em quaisquer modalidade prevista no artigo 28 da Lei Federal 8.069/90;
- 5- Desenvolver de forma plena a medida de acolhimento institucional de forma a se preservar os vínculos familiares, com a promoção da reintegração familiar;
- 6- Na situação de esgotamento dos recursos para manutenção da criança e do(a) adolescente acolhido na família natural e extensa, promover a integração destes em família substituta;
- 7- Desenvolver de forma plena a medida de acolhimento institucional de forma a se levar em consideração os atendimentos em pequenos grupos e de forma personalizada;

- 8- Desenvolver as atividades com a criança e adolescente acolhido em regime de co-educação;
- 9- Promover e incentivar a integração e participação da criança e adolescente acolhido na vida da comunidade local;
- 10- Trabalhar o contexto da criança e o adolescente acolhido de forma que haja seu desligamento gradativo da instituição;
- 11- Incentivar a participação de pessoas da comunidade no processo educativo da criança e do adolescente acolhido;
- 12- Proporcionar aos profissionais prestadores de serviços da instituição – Educadores Sociais – reciclagem e capacitação para que o desenvolvimento das atividades atinjam os objetivos propostos;
- 13- Estimular junto às famílias da criança e adolescente acolhido o contato a a busca pela instituição para que de forma plena seja trabalhado o fortalecimento dos vínculos familiares cujo objetivo é o de ser de forma gradativa promovido o desligamento gradativo da instituição.

Cordeiro, 02 de Janeiro de 2018.

Vinícius Melo de Macedo
Diretor do Abrigo Municipal
Matrícula: 060171052